

LEI Nº 247

Abre crédito Especial  
e dá outras providências

Fredolino Roecker, prefeito municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 5.473,27 ( cinco mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e sete centavos) para pagamento de despesas de Exercício Anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da verba do Orçamento abaixo designado:

41.40.04/72. — — — — — R\$ 5.473,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de setembro de 1977, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 21 de setembro de 1977.

Fredolino Roecker  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, no data Supra.

Willemsen  
Secretário.